



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício : 108/2003

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Projeto de Lei (envia)

Em 12.03.2003

Ementa: Cria Cargo na Administração Direta

Ex.mo Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde temos por escopo adequar a máquina administrativa do Município à dinâmica do serviço público.

Por este projeto, entre outras disposições, estamos criando vagas suficientes para adequação dos quadros da Administração Municipal às necessidades da máquina administrativa. Transcorrido o primeiro ano de governo após a implantação do Regime Estatutário e estabilização do quadro de servidores que ocorreu com os concursos públicos realizados, pode-se aferir que a Administração Municipal possui carência de pessoal em algumas unidades, derivadas pela reorganização dos serviços e a estruturação da carreira dos servidores.

Assim, cargos estão sendo criados para suprir especialmente as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – para atendimento às Estações de Tratamento de Água e da Secretaria Municipal de Educação – adaptando o quadro à nova realidade funcional.

Resta dizer, por fim, e para tranqüilidade de Vossas Excelências, que o município de Mariana vem administrando o impacto orçamentário dos gastos com pessoal, estando atento às exigências constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos limites de despesas.

A previsão de adequação dos quadros funcionais a Prefeitura já anteriormente contemplada em lei, está em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada por esta Casa, sem representar com isso elevação sistemática de gastos que venha comprometer ou colocar risco as metas, programas, planos e governo e à gestão responsável da coisa pública.

Esperando merecer a costumeira atenção desta Egrégia Casa, parceria que é no êxito dos programas de governo que a cidade carece, esperamos adesão unânime à esta proposição e a tramitação deste projeto em regime de urgência.

Cordialmente,


Celso Gota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

Cria cargos na Administração Pública Direta, altera os anexos I II e VII da Lei Complementar 003/2001 e dá outras providências.

Art. 1º - Para atender as necessidades da Administração Municipal, ficam criada uma vaga de Diretor de Escola III, a ser provido por recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, de provimento em caráter precário, cujo padrão de remuneração, atribuições e qualificação são aquelas constantes dos anexos II e VII da Lei Complementar 03/2001.

Art. 2º - O cargo de Chefe do Procon Municipal passa a se denominar Diretoria de Defesa do Consumidor, vinculada à Procuradoria Geral do Município, permanecendo com as mesmas atribuições constantes nos anexos II e VII da Lei Complementar 03/2001.

Art. 3º - Fica criada uma vaga de Operador de Máquina IV - Patrol e extinta uma vaga de Operador de Máquina II - Retroescavadeira, autorizado o enquadramento do servidor ocupante da vaga extinta.

Art. 4º - Fica criado o cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água, a ser provido por meio de recrutamento amplo, de provimento em caráter efetivo, através de concurso público de provas e de títulos, cujo número de vagas, padrão de remuneração e qualificação são aqueles constantes dos anexos I e VII da Lei Complementar 03/2001, alterados por esta Lei.

Art. 5º - Fica criado o cargo de Gabionista, a ser provido por meio de recrutamento amplo, de provimento em caráter efetivo, através de concurso público de provas e de títulos, cujo número de vagas, padrão de remuneração e qualificação são aqueles constantes dos anexos I e VII da Lei Complementar 03/2001, alterados por esta Lei.

Art. 6º - Ficam criadas 03 (três) vagas de Assistente Odontológico e extinto o cargo de Auxiliar Odontológico, adequando a função dos seus ocupantes às vagas criadas por esta Lei.

Art. 7º - O cargo Encarregado de Cantina, contemplado na Lei Complementar 03 como de nível IV, para a figurar como de Nível VI.

Art. 8º - Fica o Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a republicar os anexos I, II e VII da Lei Complementar 003/2001, com as alterações constantes desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 31/03/2003
Presidente _____ Secretário _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo Único

Descrição dos cargos criados por esta Lei

Denominação do Cargo: Operador de Estação de Tratamento de Água

Nível: Efetivo

Vinculação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Número de Vagas: 13 (treze)

Padrão Salarial: Nível V - R\$ 339,91

Formação: 2º Grau

Jornada de Trabalho: 44 horas semanais

Atribuições: operar o sistema de tratamento de água municipal aferindo a qualidade e desenvolvimento dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água conforme as normas técnicas aplicáveis e exercer outras atividades correlatas;

Denominação do Cargo: Gabionista

Nível: Efetivo

Vinculação: Secretaria Municipal e Obras e Serviços Públicos

Número de Vagas: 02 (duas)

Padrão Salarial: Nível V - R\$ 339,91

Formação: Elementar

Jornada de Trabalho: 44 horas semanais

Atribuições: executar serviços de contenção de encostas, taludes ou arrimos por meio de gabiões, realizar outras atividades correlatas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 21/03/2003
Presidente _____
Secretário _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA
NÍVEL DE VENCIMENTO
JORNADA DE TRABALHO
NÍVEL DE ESCOLARIDADE
NÚMERO DE VAGAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 31 de Março

12003

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGOS EXISTENTES NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS	NIVEL	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$	ESCOLARIDADE	VAGAS EXISTENTES	CRIADAS	TOTAL
ADVOGADO	XII	20	1.514,31	SUPERIOR	1		
AGENTE ADMINISTRATIVO	III	44	265,00	FUNDAMENTAL	38		
AGENTE AUXILIAR	V	44	339,91	1º GRAU	11		
AGENTE CONTROLADOR	VII	44	532,48	TÉC. CONTAB.	2		
AGENTECOMUNIT.SAÚDE PSF	LEI 1556/01	44	220,00	ELEMENTAR	54	3	57
AG. SAÚDE -VIG.EPIDEMIOL.	IV	44	283,54	FUNDAMENTAL	10		
AGENTE DISTRITAL I	I	44	210,00	ELEMENTAR	30		
AGENTE DISTRITAL II	III	44	265,00	ELEMENTAR	10		
AGENTE DE SERVIÇOS	VII	44	532,48	ELEMENTAR	5		
AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS	I	44	210,00	ELEMENTAR	28		
AJUDANTE DE MECÂNICA	II	44	224,00	ELEMENTAR	6		
AJUDANTE DE MÁQUINAS	III	44	265,00	ELEMENTAR	3		
ALMOXARIFE	VI	44	452,29	2º GRAU + INF.	2		
ASSIST.FUNDO MUN.SAÚDE	VI	44	452,29	2º GRAU + INF.	1		
ATENDENTE	III	44	265,00	1º GRAU	20		
ATENDENTE DE FARMACIA	VI	44	452,29	2º GRAU	4		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	44	339,91	2º GRAU	16		
AUX. SERVIÇOS PÚBLICOS I :							
GARI	I	44	210,00	ELEMENTAR	46		
SERVENTE ESCOLAR	I Lei Comp. 011/02	44	210,00	ELEMENTAR	182		
SERVENTE DE SAÚDE	I	44	210,00	ELEMENTAR	22		
AUX. SERVIÇOS PÚBLICOS II :							
COVEIRO	II	44	224,00	ELEMENTAR	3		
COZINHEIRA	II	44	224,00	ELEMENTAR	6		
SERVENTE	II	44	224,00	ELEMENTAR	13		
SERVENTE DE OBRAS	II Lei Comp. 011/02	44	224,00	ELEMENTAR	130		
AUXILIAR TOPOGRAFIA	II	44	224,00	1º GRAU	2		
AUXILIAR DE SERVIÇOS	V	44	339,91	ELEMENTAR	3		
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	III	44	265,00	FUNDAMENTAL	3	- 3	0
AUXILIAR SERVIÇO SAÚDE	V	44	339,91	FUNDAMENTAL	6		
AUXILIAR TÉCNICO I	VII	44	532,48	2º GRAU + INF.	22		
AUXILIAR TÉCNICO II	VIII	44	752,51	2º GRAU + INF.	5		
BLASTER(CABO DE FOGO)	VI	44	452,29	1º Grau	1		
CADISTA	VIII	44	752,51	ACURSO ESPEC.	3		
COORDENADOR DE SISTEMA	VII	44	532,48	2º GRAU + INF.	2		

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 31/03/2003
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CHEFE SERV. DOCUM.ARQUIVO	XI	40	1.298,11	2º GRAU	1		
ENCARREGADA DE CANTINA	VI	40	452,29	ELEMENTAR	1		
ENFERMEIRO I	XIII	40	2.000,00	SUPERIOR	1		
ENFERMEIRO PSF	LEI 1556/01	44	2.500,00	SUPERIOR	9		
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	V	44	339,91	2º GRAU TEC.	2		
FISCAL DE OBRAS	V	44	339,91	2º GRAU	2		
FISCAL DE POSTURAS	V	44	339,91	2º GRAU	6		
FISCAL SANITÁRIO	V	44	339,91	2º GRAU	5		
FISCAL DE TRIBUTOS	V	44	339,91	2º GRAU	2		
INSPETOR DE ALUNOS	IV	44	283,54	1º GRAU	13		
MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS	VI	44	452,29	ELEMENTAR	4		
MECÂNICO CAMINHÕES	VII	44	532,48	ELEMENTAR	3		
MEC. MÁQ. PESADAS	VIII	44	752,51	ELEMENTAR	3		
MÉDICOS DIVERSAS ÁREAS	HO001	20	20,00/ h	SUPERIOR	62		
MÉDICO PSF	LEI 1556/01	40	4.500,00	SUPERIOR	9		
MÉDICO - MEDIC. DO TRAB.	HO001	20	20,00/H	SUPERIOR	1		
MÉDICO VETERINÁRIO	XI	40	1.298,11	SUPERIOR	2		
MOTORISTA DE PSF	V	44	339,91	ELEMENTAR	4		
MOTORISTA DE AUTOMÓVEL	V	44	339,91	ELEMENTAR	30		
MOTORISTA VEÍC.PESADO I	VI	44	452,29	ELEMENTAR	6		
MOTORISTA VEÍC.PESADO II	VII	44	532,51	ELEMENTAR	17		
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	III LEI N° 1628/2002	44	265,00	1º GRAU	5		
OFICIAL DE SERVIÇOS I :							
ARMADOR	IV	44	283,54	ELEMENTAR	4		
BOMBEIRO I	IV	44	283,54	ELEMENTAR	11		
BORRACHEIRO	IV	44	283,54	ELEMENTAR	1		
CALCETEIRO I	IV	44	283,54	ELEMENTAR	10		
CARPINTEIRO I	IV	44	283,54	ELEMENTAR	10		
ELETRICISTA AUXILIAR	IV	44	283,54	ELEMENTAR	4		
FUNDIDOR	IV	44	283,54	ELEMENTAR	2		
MARTELETEIRO	IV	44	283,54	ELEMENTAR	2		
PEDREIRO I	IV	44	283,54	ELEMENTAR	14		
PINTOR I	IV	44	283,54	ELEMENTAR	4		
OFICIAL DE SERVIÇOS II :							
BOMBEIRO II	VI Lei Comp. 011/02	44	452,29	ELEMENTAR	13		
CALCETEIRO II	VI	44	452,29	ELEMENTAR	4		
CARPINTEIRO II	VI	44	452,29	ELEMENTAR	4		
ELETRICISTA	VI	44	452,29	ELEMENTAR	4		

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 31/11/2003
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ELETRICISTA DE AUTOS	VI	44	452,29	ELEMENTAR	1		
LUBRIFICADOR	VI	44	452,29	ELEMENTAR	1		
MARCENEIRO	VI	44	452,29	ELEMENTAR	1		
PEDREIRO II	VI Lei Comp. 011/02	44	452,29	ELEMENTAR	11		
PINTOR II	VI	44	452,29	ELEMENTAR	2		
SOLDADOR	VI	44	452,29	ELEMENTAR	1		
OPER. MÁQ. I (ROLO, PNEU)	IV	44	283,54	ELEMENTAR	2		
OPER. MÁQ. II (RETROESCAV., EST.)	VI Lei Comp. 011/02	44	452,29	ELEMENTAR	6	- 1	5
OPER. MÁQ. III (PA CARREGADEIRA)	VII LEI Nº 1627/2002	44	532,51	ELEMENTAR	3		
OPER. MÁQ. IV (PATROL)	VIII	44	752,51	ELEMENTAR	2	1	3
OPERADOR DE TRATOR AG.	V	44	339,91	ELEMENTAR	2		
OPERADOR SERV. DISTR. AGUA	V	44	339,91	ELEMENTAR	1		
OPERADOR DE ETA	V	44	339,91	2º GRAU		13	13
GABIONISTA	V	44	339,91	ELEMENTAR		2	2
OPERADOR RAO X	VII	24	532,51	2º GRAU	1		
ORÇAMENTISTA DE OBRA	X	44	1.009,62	SUPERIOR	1		
ORIENTADOR DE APRENDIZ.	V	44	339,91	MAGISTÉRIO	1		
ORIENTADOR EDUCACIONAL I	VIII	44	752,51	SUPERIOR	3		
ORIENTADOR EDUCACIONAL II	VI	22	452,29	SUPERIOR	7		
PROFESSOR LEIGO ATUANTE	V	24	339,91	FUNDAMENTAL	2		
PROFESSOR 1ª A 4ª SÉRIES	V Lei Comp. 011/02	24	339,91	MAGISTÉRIO	305		
PROFESSOR ARTES		18	6,21 H	SUPERIOR	10		
PROFESSOR BIOLOGIA 2º GRAU		18	6,21 H	SUPERIOR	5		
PROFESSOR CIÊNCIAS 5ª A 8ª		18	6,21 H	SUPERIOR	18		
PROFESSOR EDUC. FÍSICA 1º G.		18	6,21 H	SUPERIOR	10		
PROFESSOR EDUC. FÍSICA 2º G.		18	6,21 H	SUPERIOR	1		
PROFESSOR ENFERM. 2º GRAU		18	6,21 H	SUPERIOR	8		
PROF. FILOSOFIA/SOCIOLOGIA		18	6,21 H	SUPERIOR	5		
PROFESSOR FÍSICA 2º GRAU		18	6,21 H	SUPERIOR	5		
PROF. GEOGRAFIA 5ª A 8ª	Lei Comp. 011/02	18	6,21 H	SUPERIOR	23		
PROF. GEOGRAFIA 2º GRAU		18	6,21 H	SUPERIOR	5		
PROF. HISTÓRIA 5ª A 8ª	Lei Comp. 011/02	18	6,21 H	SUPERIOR	26		
PROF. HISTÓRIA 2º GRAU		18	6,21 h	SUPERIOR	5		
PROF. INGLÊS 5ª A 8ª		18	6,21 H	SUPERIOR	11		
PROF. INGLÊS 2º GRAU		18	6,21 H	SUPERIOR	3		
PROF. MATEMÁTICA 5ª A 8ª		18	6,21 H	SUPERIOR	45		
PROF. MATEMÁTICA 2º GRAU		18	6,21 H	SUPERIOR	6		
PROF. PORTUGUÊS 5ª A 8ª		18	6,21 H	SUPERIOR	58		
PROF. PORTUGUÊS 2º GRAU		18	6,21 H	SUPERIOR	7		
PROF. QUÍMICA 2º GRAU		18	6,21 H	SUPERIOR	3		
PROF. RELIGIÃO 5ª A 8ª		18	6,21 H	SUPERIOR	8		

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 31/11/2003

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RECEPCIONISTA	V	44	339,91	2º GRAU + INF	15		
SECRETÁRIA(O) ADMINIST.	V	44	339,91	2º GRAU + INF	11		
SECRETÁRIA(O) DE ESCOLA	V	44	339,91	2º GRAU + INF	23		
SECRETÁRIA EXECUTIVA	VIII	44	752,51	SUPERIOR	2		
SUPERVISOR EDUCAC. 1º GRAU	VII Lei Comp. 011/02	44	532,48	SUPERIOR	6		
SUPERV. GERAL DE ADMIN.PÚBL.	X	44	1.009,62	2º G/Conh.Adm. Púb.,Leis, exper.	10	- 8	02
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I :							
TÉC. ADMIN. SAÚDE	VII	44	532,48	2º GRAU + INF.	4		
TÉC. AGROPECUÁRIA	VII	44	532,48	2º GRAU TÉC.	4		
TÉCNICO CONTABILIDADE	VII	44	532,48	2º GRAU TÉC.	3		
TÉCNICO MEIO AMBIENTE	VII	44	532,48	2º GRAU TÉC.	1		
TÉC. TELEINFORMÁTICA	VII	44	532,48	2º GRAU TÉC.	2		
TÉC. PATOLOGIA CLÍNICA	VII	30	532,48	2º GRAU TÉC.	2		
TÉC. SEGURANÇA TRABALHO	VII	44	532,48	2º GRAU TÉC.	1		
TOPOGRAFO	VII	44	532,48	2º GRAU TÉC.	1		
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO II :							
TÉC ELETROCARDIOGRAMA	VI	44	452,29	TÉC. ENFERM.	1		
TÉC. ENFERMAGEM	VI	44	452,29	2º GRAU TÉC.	4		
TÉC. ULTRASSONOGRRAFIA	VI	40	452,29	TÉC. ENFERM.	1		
TÉC. RADIOLOGIA	VI	20	452,29	2º GRAU TÉC.	3		
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO III :							
AUX. ENFERMAGEM	V	40	339,91	TÉC. ENFERMAG.	22		
AUX. ENFERMAGEM DE PSF	V	40	339,91	TÉC. ENFERMAG.	17		
AUX. ENFERMAGEM TRABALHO	V	40	339,91	TÉC. ENFERMAG.	1		
AUX. LABORATÓRIO	V	40	339,91	2º GRAU	3		
AG. INVEST.EPIDEMIOLÓGICA	V	40	339,91	2º GRAU	2		
ASSISTENTE ODONTOLÓGICO	V	40	339,91	2º GRAU	4	3	7
HIGIENISTA	VII	40	532,48	2º GRAU	3		
TÉCNICO DE ADM. I	VIII	40	752,51	2º GRAU	3		
TÉCNICO DE ADM. II	X	40	1.009,62	2º GRAU +INF.	1		
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I :							
ASSISTENTE SOCIAL	X	40	1.009,62	SUPERIOR	3		
BIOQUÍMICO	X	30	1.009,62	SUPERIOR	3		
ENGENHEIRO SANITARISTA	X	40	1.009,62	SUPERIOR	1		
ENGENH.SEGUR.TRABALHO	X	40	1.009,62	SUPERIOR	1		
FARMACÊUTICO	X	30	1.009,62	SUPERIOR	1		
FISIOTERAPEUTA	X	30	1.009,62	SUPERIOR	4		
FONOAUDIÓLOGO	X	40	1.009,62	SUPERIOR	2		
NUTRICIONISTA	X	40	1.009,62	SUPERIOR	4		
PSICÓLOGO	X	30	1.009,62	SUPERIOR	4		
TERAPEUTA OCUPACIONAL	X	30	1.009,62	SUPERIOR	2		
ECONOMISTA DOMÉSTICO	X	40	1.009,62	SUPERIOR	2		

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 31 de março 1903
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II :							
CIRURGIÃO DENTISTA	LEI 1533/01	20	15 H/S	SUPERIOR	15		
TELEFONISTA I	III	30	265,00	1º GRAU	2		
TELEFONISTA III	LEI 1533/01	30	326,08	1º GRAU	1		
TESOUREIRO	XI	44	1.298,11	TÉC.CONTAB.	1		
VIGIA (ANTIGO VIGILANTE)	III Lei Comp. 011/02	44	265,00	ELEMENTAR	140		

+

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 31/03/2003

Presidente

Secretário



ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA
ATRIBUIÇÃO
NÍVEL DE VENCIMENTO
NÚMERO DE VAGAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 31 de Março de 2003

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	QUANTIDADE	NÍVEL
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIREÇÃO	1	DEFINIDO PELA Lei nº 1.518, de 13/11/2000
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	DIREÇÃO	1	LEI Nº 1.518/2000
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	DIREÇÃO	1	LEI Nº 1.518/2000
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	DIREÇÃO	1	LEI Nº 1.518/2000
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	DIREÇÃO	1	LEI Nº 1.518/2000
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DIREÇÃO	1	LEI Nº 1.518/2000
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	DIREÇÃO	1	LEI Nº 1.518/2000

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	QUANTID.	NÍVEL	VALOR R\$
PROCURADOR GERAL	ASSESSORAMENTO	1	VI	2.700,00
PRCURADOR ADJUNTO	ASSESSORAMENTO	3	V	1.236,20
GESTOR DE SISTEMAS	ASSESSORAMENTO LEI Nº 1626/2002	1		2.000,00
CHEFE DE GABINETE	ASSESSORAMENTO	1	VI	2.700,00
CONTROLADOR MUNICIPAL	ASSESSORAMENTO	1	VI	2.700,00
CONTROLADOR E AUDITOR DO SMS	ASSESSORAMENTO	1	V	1.236,20
ASSESSOR DE GABINETE	ASSESSORAMENTO	2	V	1.236,20
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSESSORAMENTO	1	V	1.236,20
ASSESSOR DE PROJETOS	ASSESSORAMENTO	1	V	1.236,20
ASSES. SERV. CULTURAIS, ARTÍST. E TURISMO	ASSESSORAMENTO	1	III	716,68
ASSESSOR JURÍDICO TRIBUTÁRIO	ASSESSORAMENTO	1	V	1.236,20
COORDENADOR DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	ASSESSORAMENTO LEI Nº 1624/02	12	III	716,68
ASSESSOR III	ASSESSORAMENTO	5	III	716,68
ASSESSOR II	ASSESSORAMENTO	6	II	507,13
ASSESSOR I	ASSESSORAMENTO	7	I	393,30

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	QUANTID.	NÍVEL	VALOR R\$
DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS E EDIFICAÇÕES	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE PLANEJAMENTO	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE ESTRADAS	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE TRANSPORTES	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE ÁGUAS E ESGOTOS	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESC.	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE ADM. FINANCEIRA E CONTABILIDADE	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE RECEITA	DIREÇÃO	1	V	1.236,20

Em 30 de março de 2003

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETOR DO TESOUREIRO	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE PESSOAL	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE MATERIAL	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE PATRIM. E SERV. COMPLEMENTARES	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE AGRICULTURA	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE PECUÁRIA	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE ENSINO E ATENDIMENTO ESCOLAR	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR SUPRIMENTO E APOIO FUNC. ESCOLAR	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE SAÚDE	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE VIGIL. EPIDEMIOLOGIA E SANITÁRIA	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE ASSUNTOS FARMACÊUTICOS E RELAÇÕES COM O SUS	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE CULTURA E TURISMO	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE DESPORTOS	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	DIREÇÃO	1	V	1.236,20
DIRETOR DE ESCOLA III	DIREÇÃO	5	IV	961,55
DIRETOR DE ESCOLA II	DIREÇÃO	6	III	716,68
DIRETOR DE ESCOLA I	DIREÇÃO	10	II	507,13
VICE DIRETOR DE ESCOLA III	DIREÇÃO	5	II	507,13
VICE DIRETOR DE ESCOLA II	DIREÇÃO	4	I	393,30
COORDENADOR DE ESCOLA MUNICIPAL	DIREÇÃO	8	I	393,30

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	QUANTID.	NÍVEL	VALOR R\$
CHEFE DO SERV. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	CHEFIA	1	IV	961,55
CHEFE DO SERV. FISCAL. E CADASTRO TÉCNICO	CHEFIA	1	III	716,68
CHEFE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	CHEFIA	1	IV	961,55
CHEFE DO SERVIÇO DE ELETRICIDADE	CHEFIA	1	III	716,68
CHEFE DO SERV. ENGENH. SEGUR. TRABALHO	CHEFIA	1	V	1.236,20
CHEFE DO SERV. LEGISL. FISCAL. AMBIENTAL	CHEFIA	1	IV	961,55
CHEFE DO SERV. DOCUMENT. ARQUIVO	CHEFIA	1	IV	961,55
CHEFE SERV. FOMENTO ATIVID. AGRÍCOLA	CHEFIA	1	IV	961,55
CHEFE SERV. ASSEPSIA EM UNIDADE DE SAÚDE	CHEFIA	1	IV	961,55
CHEFE DO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL	CHEFIA	1	IV	961,55
ENCARREGADO SERV. MANUT. ESTR. VIAS URB.	CHEFIA	2	III	716,68
ENCARREGADO SERV. MANUT. BENS PÚBLICOS	CHEFIA	6	II	507,13
ENCARREGADO SERVIÇOS GERAIS	CHEFIA	2	I	393,30
ENCARREGADO SERVIÇO ATENDIMENTO SOCIAL	CHEFIA	1	II	507,13
ENCARREGADO SERVIÇO CASA DE PASSAGEM	CHEFIA	1	I	393,30
ENCARREGADO SERVIÇO CONTROLE FUNCIONAL	CHEFIA	1	II	507,13
ENCARREGADO SERVIÇO PARQUES E JARDINS	CHEFIA	1	I	393,30
ENCARREGADO SERVIÇO DE COMPRAS	CHEFIA	1	II	507,13
ENCARREGADO SERVIÇO ALMOXARIFADO	CHEFIA	1	III	716,68
ENCARREGADO SERV. PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	CHEFIA	1	III	716,68

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 31 de março de 2003
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ENCARREGADO SERV. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	CHEFIA	1	II	507,13
ENCARREGADO SERVIÇO INFORMÁTICA	CHEFIA	1	III	716,68
ENCARREGADO SERV. GESTÃO E CONVÊNIOS	CHEFIA	1	III	716,68
ENCARREGADO SERV. BIBLIOTECA ARQ.PÚBL.	CHEFIA	1	III	716,68
ENCARREGADO SERV. EVENTOS ESPORTIVOS	CHEFIA	1	III	716,68
ENCAR. SERV. INFRA-ESTRUT. DESPORTOS	CHEFIA	1	I	393,30
GERENTE DE ÓRGÃO OFICIAL	CHEFIA	1	III	716,68
GERENTE DO TERMINAL RODOVIÁRIO	CHEFIA	1	III	716,68
GERENTE DE PRESERV. PATRIM. CULTURAL	CHEFIA	1	IV	961,55
SUPERVISOR DE OBRAS	CHEFIA	5	III	716,68

FUNÇÕES GRATIFICADAS ÁREA SAÚDE	ATRIBUIÇÃO	QUANT.	NÍVEL	VALOR R\$
CHEFE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	CHEFIA	2	FG – IV	621,64
CHEFE SERV. DE ATENDIMENTO AMBULAT.	CHEFIA	2	FG – I	210,00
COORD DE SERV. ANÁLISES CLÍNICAS	CHEFIA	1	FG –III	376,77
COORDENADOR SERV. FARMÁCIA	CHEFIA	1	FG –III	376,77
COORDENADOR SERV. FISIOTERAPIA	CHEFIA	1	FG –III	376,77
COORDENADOR SERV. FONOAUDIOLOGIA	CHEFIA	1	FG –III	376,77
COORDENADOR SERV. ODONTOLOGIA	CHEFIA	1	FG –II	224,00
GERENTE DE PROGRAMA DE SAÚDE	CHEFIA	3	FG – III	376,77
COORDENADOR DE CONTROLE DE ZONOSSES	CHEFIA	1	FG – II	224,00
COORDENADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE	CHEFIA	4	FG – I	210,00
FUNÇÕES GRATIFICADAS LIGADAS AO GABINETE DO PREFEITO				
	CHEFIA	10	FG – I	210,00
	CHEFIA	8	FG – II	224,00
	CHEFIA	6	FG – III	376,77
	CHEFIA	6	FG – IV	621,64

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 30/11/2003
marco
Presidente
Secretário